

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA
10 DE FEVEREIRO DE 2020, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura e os senhores Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, António Pinto Carreira, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD. 02)

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento ao Executivo Municipal que esteve presente numa reunião do Conselho de Administração da Rede Europeia de Cidades do Vinho, na passada sexta-feira, que decorreu em Aranda de Duero, Espanha, onde foram aprovados os documentos previsionais e o relatório de contas.

Informou ainda que, no mesmo dia à noite, esteve presente na Gala de apresentação da *Aranda de Duero* como Cidade Europeia do Vinho 2020.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração que a seguir se transcreve:

“Senhor Presidente Senhora e Senhores Vereadores, As Festas dos Remédios, tradicionalmente designadas como “A Romaria de Portugal”, estão desde há vários anos em declínio acentuado, certamente por variadíssimas razões. Nas últimas eleições autárquicas não houve força política que a elas não se referisse, apresentando propostas e apontando

caminhos. Resumidamente, o Partido Socialista adiantou a pretensão de “ Recuperar a dignidade e o prestígio de outrora”, desiderato que tentou e, na minha opinião, não conseguiu, nos últimos dois anos. Da última edição, 2019, ainda não foram presentes ao Executivo Municipal a prestação de contas, bem como o impacto que as mudanças introduzidas, designadamente o aumento do período das festividades, tiveram na economia de Lamego e da região, e já se anunciou, pela terceira vez consecutiva fora de portas, o cartaz para 2020. Confesso que, como membro do Executivo, sinto algum desconforto por saber por uma rede social o que a Senhora Vereadora da Cultura pretende fazer da Romaria de Portugal este ano, sentimento que não será alheio à generalidade dos Lamecenses que vivem e sentem as festas em honra da sua Padroeira com indisfarçável orgulho. Na verdade, como era seu dever, a Sr.a Vereadora devia em primeiro lugar prestar contas do que gastou ao erário público em 2019, e respectiva demonstração dos resultados das tão propaladas modificações introduzidas no ano transato, e de seguida trazer ao Executivo, para discussão e eventual aprovação, o projecto de programa das festas para 2020. Ao invés, usando uma competência que não tem, desrespeitou o Executivo Municipal, e por essa via, julgo, todos os Lamecenses. Acresce o facto da insistência em apresentar o cartaz no Salão Gastronómico de Ourense, onde confesso nunca estive, mas que visivelmente nada acrescenta para Lamego, apenas possibilita um passeio turístico de fim de semana, pago com dinheiro dos contribuintes, à representação Municipal. Discordo em absoluto desta insistente opção de promoção das Festas da Cidade de Lamego porque o benefício é zero. Está evidente aos olhos de todos que nessa data, por muito que se procure, não se vislumbra por Lamego vivalma espanhola, demonstrando o esforço inglório destas tentativas de promoção. Uma palavra final para os ziguezagues nas opções temporais de duração dos festejos. Navegando à vista, e fazendo uso da tentativa e erro, ora estendem, ora encolhem o período festivo, que se esfuma como o fogo de artifício-quando é lançado, numa demonstração cabal da incapacidade revelada em cumprir o objectivo a que se propuseram “recuperar a dignidade e o prestígio de outrora”, sem sucesso. Temos pena. Houvesse a humildade de discutir em sede própria, e certamente seriam dados contributos, ainda que se reconheça ser difícil adequar aos tempos modernos um evento com características únicas que marcou Lamego e a região durante décadas. Será benéfico que a esta forma de pensar, e sobretudo de agir, apenas lhe reste a oportunidade de mostrar em Ourense mais um cartaz. Têm a palavra os Lamecenses.”

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que concorda com a promoção das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios em Ourense, no entanto, deveria ter sido aproveitada a oportunidade para promover também o Entrudo de Lazarim e as festividades da Semana Santa.

Seguidamente, referindo-se à Gala de Encerramento da Cidade do Vinho Peso da Régua - 2019, no âmbito da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, que decorreu no pretérito dia 25 de janeiro, no Auditório Municipal daquela cidade, perguntou ao senhor Presidente da Câmara se ele esteve presente nessa Gala, ou se o Município esteve representado de alguma forma.

De seguida, questionou o senhor Presidente da Câmara sobre o ponto de situação para resolução do problema provocado pela derrocada que há cerca de dois meses está obstruir em absoluto a ligação entre a Capela da Senhora do Meninos e a Capela do Senhor dos Aflitos, no Bairro da Ponte e que também dá acesso ao Lugar da Pisca, condicionando de forma preocupante os moradores ou utilizadores daquele caminho público.

Sobre a ocupação do espaço público municipal do Largo da Vitória, manifestou ser sua pretensão comunicar ao Ministério Público sobre a legalidade dessa mesma ocupação, afirmando ainda, que não pretende por em causa a pessoa, pessoas ou a empresa que eventualmente possam estar a utilizar ou a explorar este espaço público municipal, realçando que apenas pretende que seja observada a transparência da legalidade da concessão desse espaço no que refere a lei sobre a cedência dos espaços públicos.

Adiantou, ainda, que uma vez que esse espaço público está nesta data a ser intervencionado com obras de alteração, ampliação ou remodelação, pergunto quem é o promotor dessas obras, se existe alguma informação dos serviços de fiscalização Municipal sobre as mesmas e mais solicitou que lhe seja fornecido todo o processo que tramita nos serviços da Câmara sobre esta intervenção naquele espaço público municipal.

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** esclareceu que as Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios têm vindo a ser promovidas em vários momentos, essa tem sido a aposta do Executivo em funções, não só em Ourense, como também em outros certames, como por exemplo, na BTL em Lisboa.

Esclareceu que a divulgação em Ourense, não é feita somente para a comunidade de Ourense, pois por lá passam muitas instituições e entidades de outros pontos do país, assim como a comunicação social.

Sublinhou que a sua presença neste certame na passada sexta-feira, foi em trabalho e não em passeio, aliás esclareceu que foi e veio no próprio dia, pelo que repudiou por completo as afirmações proferidas pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues.

Disse que irá continuar bem firme em levar o nome de Lamego o mais longe possível, com o objetivo de divulgar e promover Lamego ao resto do mundo, pelo que as afirmações feitas com o objetivo de denegrir o trabalho de quem está à frente da organização das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios em nada contribuem para sobrelevar a nossa Festividade que a todos honra, pelo que não desistirá de continuar nesta senda.

Acrescentou que o relatório de atividades e contas relativo às Festas de Nossa Senhora dos Remédios 2019 será apresentado à Câmara, oportunamente.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** começou por dizer que o senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues deverá andar distraído, porquanto Espanha e a Galiza já são a origem maioritária do turismo no norte de Portugal, dados divulgados pelo Turismo de Porto e Norte de Portugal, pelo que não são verdadeiras as afirmações proferidas pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues quando diz que não se veem espanhóis nas Festas da Cidade.

Esclareceu que a presença do Município de Lamego na *Xantar* 2020 - Feira Internacional de Turismo Gastronómico em Ourense ocorreu a convite do Turismo de Porto e Norte de Portugal, onde foi promovido o Entrudo de Lazarim e a Semana Santa e apresentada a edição 2020 do festival Wine & Music Valley 2020. A deslocação não foi em passeio, nem lazer, mas sim em trabalho, com o objetivo de promover Lamego como um destino dentro da região do Douro, já considerada ela própria como um sub-destino do Norte de Portugal. Não se trata de promover Lamego junto dos residentes de Ourense mas sim em todo esse universo que é o noroeste peninsular e todos os que visitam o certame que é o maior evento enogastronómico da península ibérica.

Quanto ao muro da Senhora dos Meninos esclareceu que foi notificado o proprietário do terreno, o Seminário de Lamego, para promover a reconstrução do mesmo, o mais breve possível, tendo já havido reuniões com o mesmo e estando o município a acompanhar o caso. Mais informou que, tecnicamente, nada é possível fazer para restabelecer o caminho antes de reconstruir o muro.

O senhor **Presidente da Câmara** frisou que neste mandato não houve, nem irá haver, passeios turísticos de fim de semana, para nenhum dos elementos que integram o Executivo em funções.

Quanto à Gala de Encerramento da Cidade do Vinho Peso da Régua – 2019, respondeu que era sua intenção estar presente no referido evento, porém, por motivos de ordem pessoal não lhe foi possível estar presente. Contudo, adiantou que o senhor Presidente do Conselho Diretivo da AMPV foi portador de uma mensagem da sua parte, enquanto Presidente da Assembleia Intermunicipal.

Relativamente ao assunto do Largo da Vitória, esclareceu que o requerimento apresentado pelo senhor Vereador José Correia da Silva irá ser objeto de informação por parte dos serviços municipais, sendo certo que grande parte das questões nele contidas são já do conhecimento do senhor Vereador, por força das funções que desempenhou no mandato anterior. Referiu que está em falta o envio dos documentos referentes aos contratos celebrados entre o Município de Lamego e a Associação Beira Douro e a sociedade por quotas Além Douro, adiantando que os mesmos irão ser enviados, com caráter de urgência.

Lembrou que a situação atual da exploração daquele equipamento já foi objeto de esclarecimento, quer em sede de Executivo, quer em sede de sessão de Assembleia Municipal.

Relativamente ao pedido de licença de utilização daquele equipamento, solicitada por parte da sociedade Além Douro, Lda., no ano de 2017, o mesmo foi objeto de análise por parte dos serviços, os quais informaram que, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 7º do Decreto-Lei 555/99, considerando que o equipamento é propriedade do Município de Lamego, o mesmo estava isento de licença de utilização.

Por fim, esclareceu que atualmente foi solicitada licença para instalação de uma esplanada.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira**, relativamente ao equipamento municipal sito no Largo da Vitória, considera que uma vez que existem obras a decorrer naquele equipamento, as mesmas deveriam ser objeto de licenciamento.

Ainda, sobre este assunto disse que, do seu ponto de vista, os vasos colocados em frente àquele espaço não ficam bem esteticamente, os quais deveriam ser retirados.

O senhor **Vereador José Correia da Silva**, ainda sobre a ida a Ourense, começou por referir que não é assunto dizer-se que vão em passeio, ainda mais que a senhora Vereadora foi e veio no mesmo dia. O que disse foi que, uma vez que se baseou naquilo que leu da informação emitida pela Câmara para o exterior, deveria ter-se aproveitado a oportunidade para divulgar também as celebrações da Semana Pascal de Lamego e o Entrudo de Lazarim. Relativamente ao Largo da Vitória e na sequência da informação prestada pelo senhor Presidente, questionou quem fez o pedido para instalação da esplanada.

Questionou ainda quem é o utilizador do contrato de abastecimento de água daquele equipamento, ou seja, a quem é que a Câmara está a emitir a fatura da água daquele espaço. Relativamente ao caminho público de Nossa Senhora dos Meninos disse que, nem quer acreditar na explicação que o senhor Vice-Presidente acabou de prestar, pois nem quer imaginar se desse o mesmo tratamento a uma derrocada que ocorresse na Av. 5 de Outubro, o tempo que se iria estar à espera, para que os proprietários atuassem. Quer com isto dizer que a Câmara tem obrigação de atuar, desobstruindo de imediato os caminhos públicos, imputando os custos aos respetivos proprietários dos terrenos.

Interrogou, quantos meses ou até anos terão de esperar para quando os proprietários dos terrenos se dignem a limpá-los.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** esclareceu que estão a acompanhar aquela situação, tendo consciência de que existe um impedimento, porém tal não está a impedir a passagem ou o acesso aos terrenos contíguos.

Disse que se trata de uma situação complexa, não se podendo pura e simplesmente limpar o caminho, sem a prévia reconstrução do muro, daí ter sido notificado o proprietário para atuar nesse sentido.

Quanto ao Largo da Vitória, esclareceu que existem duas situações, uma primeira, diz respeito a uma obra de escassa relevância urbanística de substituição do pavimento da esplanada que faz parte do edificado, a qual foi autorizada, nos termos regulamentares, não carecendo de licença.

Uma segunda, é que existe neste momento a montagem de uma estrutura amovível, a qual mandou fiscalizar, tendo sido informado que não carece de licença, mas sim apenas de mera comunicação prévia.

Relativamente à questão dos vasos, disse que concorda com o que proferiu o senhor Vereador António Pinto Carreira, pois não são uma solução mais correta, em termos estéticos, pelo que irão encontrar uma forma mais aceitável de limitar o acesso de viaturas àquele espaço.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que o espaço é propriedade do Município e foi objeto de contrato de comodato celebrado com a sociedade Beira Douro, que por sua vez subcomodou na sociedade Além Douro, Unipessoal, Lda. com a anuência do Município, contratos celebrados há uns anos atrás.

Informou que há um ano atrás a sociedade Além Douro, Unipessoal, Lda. celebrou um contrato com a sociedade que atualmente explora o estabelecimento, que é a Sociedade Agrícola Vale da Buza.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que não se lembra de ter sido aprovado em sede de Executivo o que quer que fosse para a obra que está a ser executada atualmente naquele espaço público sito no Largo da Vitória.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** disse que, se os serviços têm esse entendimento de que apenas se trata de uma mera comunicação prévia, não irá questionar tal questão, uma vez que vincula os serviços que as autorizou. Porém, apenas questiona que, sendo outra interveniente a realizar as obras daquela que celebrou o contrato de comodato, deveria ser o Município a autorizar a execução de obras num espaço que é do Município de Lamego.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** recordou, uma vez mais, que é frontalmente contra esta concessão desde o seu início, tendo-o manifestado publicamente nessa altura, pelo que adiantou que irá levar este assunto até às últimas consequências.

Neste sentido solicitou ao senhor Presidente da Câmara cópia do documento da concessão daquele espaço municipal celebrado entre a Além Douro e a Sociedade Agrícola Vale de Buza.

Sublinhou que não pode conceber que um espaço público tenha sido atribuído ou concedido desta forma, uma vez que por um simples espaço para instalação de um quiosque, tem de vir à reunião de Câmara, para autorização, pelo que o mesmo tratamento deveria ter sido dado a esta situação.

Frisou, por isso, que considera haver falta de transparência nítida e uma violação daquilo que são as normas reguladoras dos espaços públicos municipais.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que não há qualquer falta de transparência, porque, quer neste órgão quer na Assembleia Municipal, já foi dito que o espaço foi cedido na sequência de contratos celebrados com a Associação Beira Douro e a sociedade Além Douro. Referiu que também já disse que nunca constituiria uma empresa para tal fim, nem nunca com ela concordaria, porém apenas deu continuidade a esta situação porque a sociedade era gerida pelo Presidente do Município de Lamego.

Esclareceu que o espaço estava ao abandono pelo que se impunha dinamizar e promover, o que foi conseguido; evitando-se que o Município de Lamego fosse sancionado pelo facto daquele espaço não estar a ser objeto de utilização.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que concorda que aquele espaço público tem de ser dinamizado, e encontrar formas de o promover, mas para tal têm de ser cumpridos os procedimentos de um concurso público, através de hasta pública, o que não foi feito.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que as normas estão a ser cumpridas de forma escrupulosa, com decência e transparência, como se comprometeu com os Lamecenses.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 2020 (COD. 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 3 de fevereiro de 2020, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO N.º 8/2017, N.º 9/2017 E N.º 10/2017

INFRATORES: PEDRO ESPERANÇO – OLARIA CAFFE; JENI MARIA ARAÚJO LOPES - IRISH BRIAN BORU E VÂNIA SARMENTO – OLD ROCK CAFÉ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 70/2020 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, propondo à Câmara Municipal, ao abrigo do nº 2 do artigo 54º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, no âmbito do processo contraordenacional n.º 08/CO/2017, 09/CO/2017 e 10/CO/2017, e face ao supra exposto, haver-se-á de concluir que a presente contraordenação se encontra prescrita pelo decurso do respetivo prazo legal, acrescido de metade, ou seja 07/03/2018, podendo arquivar-se os presentes autos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

03-ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO CAFÉ E ESPLANADA DO PARQUE ISIDORO GUEDES - MINUTA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 84/2020 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal a aprovação da minuta do contrato de concessão de exploração, título precário, do café e esplanada no espaço de domínio privado municipal do Parque Isidoro Guedes.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** questionou o senhor Presidente da Câmara porque só agora vem à reunião de Câmara o contrato a celebrar com o adjudicatário do café e esplanada do Parque Isidoro Guedes.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, nos termos do contrato, foram realizadas obras de requalificação e melhoramento daquele espaço, pelo que foi agora presente pelos Serviços o contrato para prorrogação, o que agora submete ao Executivo.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, com seis votos a favor, do Presidente da Câmara, dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha, dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e Fernando Silvério Cardoso de Sousa, do Vereador da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, José Correia da Silva e com um voto contra do Vereador da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, António Pinto Carreira.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 05

04-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL NÃO-DOMÉSTICO DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 82/01/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 460/DASU, de 30/01/2020, referindo que o processo está devidamente instruído e em conformidade com o disposto no n.1, b), artigo n.º 110º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que delibere a integração no tarifário a social não-doméstico, dos consumos de água das instalações em referência na citada informação, da Santa Casa da Misericórdia de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente, neste ponto, o senhor Vereador António Pinto Carreira, por impedimento legal.

05-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE FERREIROS DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 82/01/2020 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação nº 6811/DASU, de 23/09/2019, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo dos nºs 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, delibere pela colocação da seguinte sinalização vertical, na rua Sra. do Pilar, freguesia de Ferreiros de Avões e de acordo com plantas de sinalização e localização anexas:

- 1 Sinal de Lomba (A2a), a 90m antes da lomba redutora de velocidade, sentido Lamego – Resende;
- Lomba Redutora de velocidade (3cm de altura com 5 de comprimento);
- 1 Sinal de Lomba (A2a), a 80m antes da lomba redutora de velocidade, sentido Resende – Lamego;
- 1 Sinal de Lomba (A2a), a 100m antes da lomba redutora de velocidade, sentido Lamego – Resende;
- Lomba Redutora de velocidade (3cm de altura com 5 de comprimento);
- 1 Sinal de Lomba (A2a), a 100m antes da lomba redutora de velocidade, sentido Resende – Lamego;
- 1 Sinal de Lomba (A2a), a 80m antes da lomba redutora de velocidade, sentido Lamego – Resende;
- Lomba Redutora de velocidade (3cm de altura com 5 de comprimento);
- 1 Sinal de Lomba (A2a), a 150m antes da lomba redutora de velocidade, sentido Resende – Lamego.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que não lhe parece necessária a colocação destas lombas nos locais onde se pretende implementar, uma vez que a estrada já

é curta, exígua e sinuosa, sendo estes, por si só, um fator limitador de velocidade, pelo que não concorda com esta proposta de deliberação, com todo o respeito por quem a solicitou.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** disse que se o pedido foi formulado pelo senhor Presidente da Junta da Freguesia, obviamente que terá o melhor conhecimento das necessidades e das exigências da colocação deste tipo de sinalização e equipamentos para reduzir a velocidade, pelo que está em perfeito acordo com o pedido que é formulado pela Junta de Freguesia.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** começou por dizer que se deve ter cautela na aprovação deste tipo de equipamento, uma vez que se irá abrir um precedente sem fim à vista. Disse que tanto quanto sabe não há registo de acidentes naquele local onde se pretende colocar estas lombas, concordando com os argumentos enunciados pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues.

De seguida, lembrou que este pedido foi efetuado pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia, o qual entrou nos serviços da Câmara em setembro de 2019, ou seja, há nove meses que o senhor Presidente da Junta aguarda por uma resposta, não só para colocação de lombas, como também solicitou apoio para colocação de rails de proteção, junto à Capela de Nossa Senhora do Pilar.

Pelo que gostaria de saber porque motivo não foi dada, até à data, uma resposta ao senhor Presidente da Junta de Ferreiros de Avões.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** esclareceu que quem define os métodos de segurança e a sinalização, não é quem a pede, mas sim os técnicos municipais.

Disse que, de facto, os serviços demoraram um pouco mais em analisar este assunto.

Quanto aos rails de proteção, os serviços possivelmente consideram que se já existe uma medida de acalmia de tráfego, como é o caso das lombas, não se justificará a colocação dos rails de proteção. Esta é a justificação que entende ser a mais plausível.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu ao senhor Vereador José Correia da Silva dizendo que de facto, a resposta deveria ter sido dada ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões, em tempo oportuno.

Quanto a esta proposta de deliberação, disse que concorda com a mesma, uma vez que surge na sequência de um pedido efetuado pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões e foi objeto de apreciação pelos serviços técnicos municipais.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que se forem ao encontro de todas as solicitações então irão “semear” lombas por tudo o que é sítio, lembrando que existem outras formas de resolver estas situações.

Referiu que as medidas de acalmia de tráfego aplicam-se de acordo com o nível de serviço da via, pois não passará, por exemplo, pela cabeça de ninguém colocar uma lomba numa

autoestrada, nem numa via rápida. Também não passa na cabeça de ninguém colocar uma lombagem numa via cujo nível de serviço em que o tráfego de atravessamento assume o maior volume. Não esquecer que a esta via liga Lamego a Resende.

Concluiu que é necessário repensar melhor este assunto e estudar a melhor solução, reiterando que se trata de uma via sinuosa, em que a velocidade é extremamente baixa, no entanto, reconhece que poderá haver reclamações, porém, a seu ver, existe outras soluções que não esta.

Por tudo isto, adiantou que tal como está formulada esta proposta de deliberação irá votar contra, sob pena também de se abrir um precedente.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** disse que esta é uma questão técnica e não política, não se sentindo habilitado em votar tecnicamente este assunto, pelo que sugeriu que fosse reanalisado e encontrada uma melhor solução para resolver as reclamações efetuadas pelos moradores daquela freguesia.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** concordou que este é um problema técnico e não político. Explicou que o problema foi colocado, sendo esta a solução que os serviços municipais encontraram como sendo a mais adequada, a qual trouxe à reunião, porém tal não quer dizer que após a sua implementação não possa ser retirada e reanalisada.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** disse que se o pedido foi efetuado pelo senhor Presidente da Junta não fica bem reprovar tal pedido, porém entende que poderá haver outras soluções mais adequadas.

O senhor **Vereador José Correia da Silva**, no seguimento das palavras proferidas pelo senhor Vice-Presidente, disse que os serviços municipais desprezaram por completo o pedido efetuado pelo senhor Presidente da Junta, relativamente à colocação dos rails de proteção, uma vez que nada informaram sobre o assunto, pelo que sugeriu ao senhor Presidente da Câmara que retirasse esta proposta, a fim de ser melhor apreciada pelos serviços técnicos.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** esclareceu que presume que a colocação dos rails de proteção possa estar a ser equacionada pelos serviços técnicos, contudo tal colocação não é uma competência do Executivo Municipal, ao invés da sinalização horizontal e vertical.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que discordava por completo do que o senhor Vice-Presidente acabou de proferir, quando referiu que não é competência do Executivo a colocação de rails de proteção na via.

Referiu que a colocação de guardas de segurança na via é um elemento essencial para a segurança das pessoas e quando colocada numa via municipal carece de autorização da Câmara Municipal.

O senhor **Presidente da Câmara** sublinhou que a proposta de deliberação cumpre as normas legais.

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, do Presidente da Câmara, dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha, com dois votos contra, do Vereador do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e do Vereador da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, José Correia da Silva e com duas abstenções, do Vereador da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, António Pinto Carreira e do Vereador do PSD, Fernando Silvério Cardoso de Sousa.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Voto contra, com o respeito que me merecem quem solicitou e quem informou, esta solução-construção de lombas, nesta Estrada Municipal que liga Lamego a Resende e cujo volume de tráfego maior é tráfego de atravessamento, não pode merecer o meu voto favorável pelas razões que se seguem explico: a via é estreita, sinuosa, com valeta profunda, características que por si só são suficientes para se circular com velocidades reduzidas, não necessitando, por isso da instalação de equipamentos desta natureza para reduzir a Velocidade, porque já é baixa. Acresce o fato deste tipo de equipamento de redução de velocidade só poder ser aplicado em vias que apenas prestem serviço de tráfego local, o que manifestamente não é o caso. Se ainda assim, se concluir pela introdução de medidas de acalmia de tráfego, deverá ser ponderada o reforço sinalização horizontal e vertical da via com a pintura da faixa de rodagem, eventualmente com o estreitamento da faixa de rodagem onde se julgar necessário, complementando-a com a instalação de passadeiras nos locais onde há atravessamento de peões e a aplicação de bandas sonoras, pois, ao contrário das lombas, não causam danos às viaturas nem a quem nelas circulam-amortecedores e coluna vertebral. Referir ainda que a merecer vencimento esta proposta criará um precedente que obrigará a colocar o mesmo equipamento em praticamente todas as vias, tornando impossível o tráfego nas nossas estradas.”*

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: “Voto contra esta proposta de deliberação, considerando os argumentos e explicações prestadas aquando da discussão deste assunto.”

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 06

• Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

06-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE ACESSO A VIATURAS E PEÕES – PROC. 158/19 (COD. 42)

REQUERENTE: OBRIPALAVRA, LDA.

LOCAL DA OBRA: RUA DOS FORNOS - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 47/DOU, de 07/01/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 27/01/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 20º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLETIVA – PROC. 372/19
(COD. 42)

REQUERENTE: DELFIM DUARTE SANTIAGO, LDA.

LOCAL DA OBRA: RUA DO SOUTO – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 369/DOU, de 31/01/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 03/02/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de um edifício de habitação coletiva, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente, da referida informação técnica.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que olhando para a tabela de cálculo das taxas verifica que existe uma parcela de valor substancial que se refere a Taxa de Reforço e Manutenção das Infraestruturas, sendo que parte delas não estão executadas.

Assim sendo, deve o valor da taxa ora cobrada ser aplicado na conclusão das infraestruturas em falta.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** disse que o que proferiu o senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues corresponde à verdade, de facto existem infraestruturas que não foram feitas.

Explicou que o promotor original deste loteamento prestou caução para execução de infraestruturas e que a mesma foi prestada à Câmara, há muitos anos. Porém, as infraestruturas nunca foram executadas. Assim, terá de ser a Câmara a executá-las.

Concluiu que, ou a Câmara recorre ao valor da caução e executa as infraestruturas, ou terá de acordar com o promotor deste novo edifício os termos da sua execução, uma vez que as taxas foram calculadas considerando que tais infraestruturas existem e o atual promotor não pode ser prejudicado.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO HABITACIONAL EM

TURISMO EM ESPAÇO RURAL - TIPOLOGIA AGROTURISMO – PROC. 410/16

REQUERENTE: MARIA LEONOR ALMEIDA BRANDAO VASQUES OSORIO

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA SALADA – CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 358/DOU, de 30/01/2020, e do parecer do Chefe da DOU, de 03/02/2020, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 27º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento das alterações à obra de reconstrução e alteração de um edifício habitacional em turismo em espaço rural – tipologia agroturismo, com os condicionalismos referidos.

Proponho ainda que se notifique a requerente, da referida informação.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

• Obras Municipais – **CÓD. DOU 06 | OM 02**

09-ASSUNTO: CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - CONTRATO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“No âmbito da operação de “Requalificação do Espaço Público – Mártir S. Sebastião e Medelo” – Norte-16-2019-28, que corresponde a uma intervenção urbanística centrada na requalificação do espaço público e que tem como objetivo contribuir para a valorização e qualificação do espaço e do ambiente urbano da cidade de Lamego, proponho à Exma. Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere aprovar a minuta de contrato de comodato (atento o facto de se encontrarem em curso os procedimentos legais tendentes à execução da obra, que importa realizar com celeridade em razão dos prazos decorrentes) e a minuta de contrato-promessa de cedência de parcela de terreno propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Lamego, para afetação ao domínio público municipal, e ainda que a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere submeter à Assembleia Municipal de Lamego, a afetação ao domínio público municipal da referida parcela de terreno.”

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues**, relativamente este assunto, disse que os quadros comunitários têm vindo a ver à “lupa” todas as candidaturas aos fundos comunitários, pelo que não lhe parece que nenhuma autoridade de gestão possa validar um contrato desta

natureza, em que 30 anos depois o terreno possa voltar à posse do anterior proprietário, desfazendo a obra que agora comparticipa.

Sugeriu, por isso, ao senhor Presidente da Câmara que faça as coisas bem feitas, não acreditando que alguém dê um cêntimo de fundos comunitários, com uma restrição desta natureza.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** questionou o senhor Presidente da Câmara se o clausulado destes contratos foi do conhecimento prévio da Santa Casa da Misericórdia de Lamego.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que os documentos agora presentes na reunião de Câmara são do conhecimento da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lamego.

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** face à informação prestada pelo senhor Presidente da Câmara disse que não iria inviabilizar este assunto, dado tratar-se de uma obra importantíssima para o Município de Lamego, a qual irá colocar em boas condições a circulação automóvel numa zona da cidade que está atualmente completamente estrangulada e que serve uma parte importante da Cidade de Lamego, nomeadamente as pessoas que residem em Medelo e que diariamente têm de enfrentar o perigo que aquele estrangulamento de via origina.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara, dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva e Ana Catarina Graça da Rocha e do Vereador do PSD, Fernando Silvério Cardoso de Sousa e com um voto contra, do Vereador do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues.

Ausentes neste ponto, os senhores Vereadores António Pinto Carreira e José Correia da Silva, por impedimento legal.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto:

“Voto contra porque depois de ouvir os colegas juristas presentes sobre a incongruência dos documentos propostos, o que, mesmo a explicação dada pelo Senhor Presidente da Câmara que, apesar da incongruência, visa apenas resolver o problema da legitimidade da posse junto da Autoridade de Gestão, ora, conhecendo como julgo conhecer o funcionamento dos Fundos Comunitários, jamais financiarão um investimento cujo terreno possa voltar à posse do proprietário anterior ao fim de 30 anos. Equacionando a resolução desta maneira não estaremos a resolver o que quer que seja, antes porém a criar um novo problema.”

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA – CÓD. DEASC | 04

10-ASSUNTO: PROJETO DE REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO CULTURA

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, do seguinte teor:

“Considerando que foi publicado no sítio do município a 16 de dezembro de 2019 o aviso que previa a constituição de interessados a apresentar os seus contributos para o presente procedimento no prazo de 10 dias (úteis), de acordo com o previsto no Ponto n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, verificou-se, que terminado esse prazo, não houve qualquer constituição de interessados para apresentação dos seus contributos, proponho, que em Reunião de Câmara, seja aprovado o presente Projeto de Regulamento que anexo e que seja deliberado remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, nas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

11-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

12-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às doze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária